



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 530/GAPRE, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 3.014/2022 de 14 de setembro de 2022,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 603/GAPRE em 01 de setembro de 2021, do servidor municipal **SERGIO DA SILVA CRUZ**, Monitor do Serviço de Convivência, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo gozado da referida licença 01 (um) ano e 12 (doze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito